



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1499/2014

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	Manã
Nº	160
Página	83
Data	24/06/2014
Visto	

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 38,74** (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 0000790 – Convênio 141/2011 – RECAP..... R\$ 38,74

TOTAL..... R\$ 38,74

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00790 – Convênio 141/2011 – RECAP, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 20 DE JUNHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito